

**Decreto nº 4.015, de 21 de março de 2013.**

**Dispõe sobre o recebimento por empréstimo do equipamento que especifica e dá outras providências.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 77 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a manifestação do d. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que relata o interesse em colocar à disposição da Municipalidade o trator industrial de rodas, marca Massey Ferguson, modelo MF 86 HS, equipado com motor diesel Perkins, conversor de torque, reversão hidráulica, pneus dianteiros 900x16 e traseiros 14x34, carregador frontal com caçamba, retroescavadeira centrada com mecanismo de giro central, caçamba para retroescavadeira, com conicidade de descarga e placa de patrimônio do SAAET sob nº 600;

**Considerando** a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga em colocar equipamentos à disposição de seus serviços, cuja demanda é atualmente maior do que sua frota própria;

**Considerando** que o equipamento em referência, a serviço da Municipalidade, poderá sofrer desgastes em razão de seu uso e em consequência haverá a necessidade de submetê-lo a consertos e reparos, motivo pelo qual a Prefeitura Municipal despenderá recursos próprios a fim de mantê-lo em funcionamento;

**Considerando** a necessidade de se regularizar a cessão do equipamento a fim de se justificar tais despesas por parte do SAAET e para que os interesses da Municipalidade sob o patrimônio cedido possam ser resguardados;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a utilizar por empréstimo até 31 de dezembro de 2013, o trator industrial de rodas, marca Massey Ferguson, modelo MF 86 HS, equipado com motor diesel Perkins, conversor de torque, reversão hidráulica, pneus dianteiros 900x16 e traseiros 14x34, carregador frontal com caçamba, retroescavadeira centrada com mecanismo de giro central, caçamba para retroescavadeira, com conicidade de descarga e placa de patrimônio do SAAET sob nº 600.

**Art. 2º.** Enquanto estiver o bem sob a posse e o uso da Municipalidade, sua conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de seu uso, em razão do desgaste natural ou em razão de dano causado por qualquer motivo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de março de 2013.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Diretor do Departamento**